



PROJETO DE LEI Nº 1409, DE 2020

Ementa: acrescenta ao PL 1409/2020, entre os profissionais essenciais, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), os Agentes de Controle de Endemias (ACE) e os Profissionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

EMENDA ADITIVA Nº

Art. 1º Acrescente-se as alíneas “k” e “l” ao parágrafo 1º do art. 1º do Projeto de Lei n. 1409, de 2020, com a seguinte redação:

“Art.

1º

§1º.....

k) Agentes Comunitários de Saúde;

l) Agentes de Combate à Endemias”

m) Profissionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2020.

JUSTIFICATIVA

A emenda busca a inclusão entre os profissionais essenciais ao controle de doenças e manutenção da ordem pública dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), os Agentes de Controle de Endemias (ACE) e os Profissionais do Sistema Único de



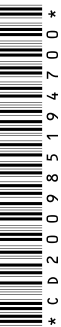


CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Bira do Pindaré**

Assistência Social (SUAS), profissionais essenciais no combate à pandemia que se vivencia atualmente. Atuando na linha de frente, dentro das comunidades, mostra-se essencial que se reconheça o imprescindível papel das categorias e que se possibilite condições mínimas para a execução de seu trabalho. Ressalta-se que a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), os Agentes de Controle de Endemias (ACE) e os Profissionais do Sistema Único de Assistência Social, possibilita um atendimento inicial primordial, evitando de sobremaneira o abarrotamento e a superlotação nas unidades de saúde e hospitais de nosso país.

Deputado Bira do Pindaré
PSB/MA

Documento eletrônico assinado por Bira do Pindaré (PSB/MA), através do ponto SDR_56071, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





Emenda de Plenário **(Do Sr. Bira do Pindaré)**

Ementa: acrescenta ao PL 1409/2020, entre os profissionais essenciais, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), os Agentes de Controle de Endemias (ACE) e os Profissionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Assinaram eletronicamente o documento CD200985194700, nesta ordem:

- 1 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 2 Dep. Alessandro Molo (PSB/RJ)
- 3 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 4 Dep. Denis Bezerra (PSB/CE)
- 5 Dep. Aliel Machado (PSB/PR)
- 6 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 7 Dep. Elias Vaz (PSB/GO)
- 8 Dep. Gonzaga Patriot (PSB/PE)
- 9 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)